



TERMO DE COMPROMISSO DE PAIS DE ALUNOS (AS).

Eu _____ RG ou CPF: _____
Telefone: _____

Tomarei ciência das Normas de Organização e Funcionamento da **Escola Estadual Prof.ª Antonia Coelho de Lucena**, referente ao ano **Letivo em Curso**, com base nos princípios da legalidade, da competência e da funcionalidade. A assinatura desse documento implicará na aceitação do **Regimento Escolar** e ainda dos seguintes princípios e critérios:

1. Participação dos pais nas **reuniões e atividades da escola**, ou quando convocados pela equipe de gestão.
2. Solicitamos que ao mudar de endereço ou de número de telefone comunicar imediatamente a Secretaria da Escola.
3. **Informamos aos Senhores Pais ou responsáveis legal por alunos Matriculados nesta instituição de ensino que devido a pandemia da Covid-19. Continuaremos com os cuidados necessários para iniciarmos o ano Letivo.**
4. O Aluno deverá vir de máscara e trazer uma e outra na bolsa, ou seja, deverá estar com duas máscaras, trazer garrafinha para água, pois os mesmos serão responsáveis por seus pertences.
5. Por ter sido acordado entre Comunidade e Escola, por unanimidade, fica acordado que a partir do início das aulas o uso do **fardamento** será: **Calça de farda azul, saia azul até o joelho ou em cima do joelho, Camisa da Farda e Tênis preto ou azul. Para Educação Física, bermuda azul e camiseta do fardamento.**
- 5.1 Com consentimento dos pais e/ ou responsável e comunidade escolar, os alunos deverão comparecer ao estabelecimento de ensino **uniformizado**.
6. **É proibido o uso de minissaia, short, ou bermuda, está só para educação física, conforme item 2.**
O horário em sala de aula será da seguinte forma: **Turno Matutino das 07h e 30 min. às 11h e 45min e Turno Vespertino das 13h e 30min às 17h e 45min.**
- 6.1. **O aluno que chegar após o horário de entrada, terá 15 minutos de tolerância.**
7. **O aluno que computar 03 (três) faltas consecutivas, sem justificativa será feito relatório e encaminhado ao conselho tutelar.**
8. O aluno que por motivo **faltar a alguma avaliação** tem direito de realizá-la posteriormente, desde que seja apresentada justificativa, até **cinco dias letivos**, após o dia da avaliação. Em caso de doença apresentar atestado médico. Nos termos da Lei, a **falta reprova**, e o atestado somente justifica o motivo por que faltou, não retirando a falta (somente através do conselho escolar, que poderá reunir-se para abonar a mesma).
9. **É proibido consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e outros tipos de drogas nas dependências da escola; isso implica em: Advertência por escrito, suspensão ou transferência de acordo com a Resolução 33/02 do CEE/RR Regime Disciplinar nos Artigos 37 e 38.**
10. É proibido ter posturas inadequadas: deitar-se ou sentar-se em cima das mesas, proferir palavras de baixo calão, namoros e posicionar-se inadequadamente e nas proximidades da escola, levar alimentos no horário do recreio para dentro da sala de aula, nem nos intervalos de um tempo para outro, tirar e fazer brincadeiras perigosas, seguindo as orientações solicitadas do **Art.331 do código penal**; Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela pena de (06 meses a 2 anos de reclusão ou multa), se o aluno for menor será repassado a responsabilidade aos pais;
11. **O aluno desistente** deverá concorrer a uma vaga no ato da matrícula nova.
12. O aluno para ausentar- se da escola antes do término das aulas, terá que trazer uma autorização por escrito dos pais, explicando as razões da ausência, ou em casos especiais.
13. **Os alunos que danificarem o patrimônio da escola deverão efetuar o conserto ou fazer a reposição do bem danificado.**
14. **Os alunos que pincharem as carteiras, mesas ou paredes deverão efetuar a limpeza ou pintura.**
15. Os alunos deverão **conservar os livros didáticos** e devolvê-los à escola quando solicitado em boas condições de uso. No caso de perda o aluno deverá fazer a reposição.
16. Os alunos poderão utilizar a Biblioteca no horário oposto desde que estejam fardados e com termo de autorização assinado pelo professor (a).
17. **Não é permitido o uso de Boné, brincos, Celular, MP-4 e outros aparelhos eletrônicos que possam impedir o bom aproveitamento das aulas.**
18. A equipe gestora não se responsabilizará por furtos de dinheiro, celulares, bicicletas e outros objetos particulares.
19. Os alunos que usam bicicletas são necessários trazer cadeado para tranca – lá.
20. Alunos oriundos de outros Estados e Escolas dentro do Estado-RR terão até **trinta dias (30)** para regularizarem seus documentos junto à secretaria, ou poderão ter sua matrícula cancelada. Conforme Resolução 033/02 do CEE/RR.

A Equipe da Gestão.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável (a)